12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n°: 63450.000329/2026-30.

Interessado: Escola Técnica do Arsenal de Marinha.

Objeto: Contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para aquisição de bonés azul-marinho em tecido brim, com logotipo bordado, destinados à padronização de uniformes em razão de alteração do regulamento de uniformes da Marinha do Brasil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de bonés na cor azul-marinho, confeccionados em tecido brim, com logotipo institucional bordado, destinados à padronização dos uniformes dos servidores e/ou colaboradores, em decorrência da alteração do regulamento que estabelece as normas de identificação e apresentação visual da instituição.

A aquisição visa adequar os itens de uniformização às novas disposições regulamentares, garantindo a uniformidade visual, a identificação institucional e a adequada apresentação dos profissionais durante o desempenho de suas atividades.

Sob a perspectiva do Planejamento Estratégico, a contratação está alinhada aos objetivos institucionais relacionados ao fortalecimento da identidade visual, à valorização da imagem institucional, à organização dos processos de trabalho e à melhoria da qualidade dos serviços prestados. Contribui, ainda, para a padronização dos uniformes, promovendo maior organização, identificação e integração dos profissionais.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar o cumprimento do regulamento vigente, evitar a utilização de peças em desacordo com o padrão estabelecido e manter a adequada apresentação institucional, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Responsável pela Autorização:

DANIEL GUSTAVO PONTES SILVA

CAPITÃO DE FRAGATA (EN)

ORDENADOR DE DESPESA

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OTAVIANO JOSE DE SANTANA NETO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 13:35:13.

DANIEL GUSTAVO PONTES SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 15:18:24.